



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

PORTARIA AGRESTIPREV N.º 040/2024

Aposentadoria Voluntária - Art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 1.395/2022

Ato/Portaria AGRESTIPREV nº 040/2024

Agrestina / PE, em 04 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 1.395/2022**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DE BRITO OMENA**.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 1.395/2022** ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DE BRITO OMENA**, portador(a) do RG nº 8718030, SDS/PE, CPF nº 742.843.124-72, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1802-3**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 10, § 1º, Inciso I, alíneas "a", e b da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 novembro de 2019 c/c Artigo 3º, inciso III, alíneas "a" e "b" e Artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 1.519, de 01 de Agosto de 2022**, conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco**, registrado sob o número **024/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente

AGRESTIPREV

Roberto Marcelo Borba Alves

Diretor Presidente-AGRESTIPREV

Matricula: 1057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 040/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco-AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 1.395/2022 ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DE BRITO OMENA**, portador(a) do RG nº 8718030, SDS/PE, CPF nº 742.843.124-72, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe I, registrado sob a Matrícula Funcional nº 1802-3, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Artigo 10, § 1º, Inciso I, alíneas "a", e b da Emenda Constitucional nº 103, de 12 novembro de 2019 c/c Artigo 3º, Inciso III, alíneas "a" e "b" e Artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme os documentos do Processo AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco, registrado sob o número 024/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:3E650835

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/12/2024. Edição 3734
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>